



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 170/2019

PROJETO DE LEI Nº. 173/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinária, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **José Airton Deco de Araújo**.

SÚMULA: Regulamenta a idade do idoso no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Art.1º. Será considerado idoso no Município de Apucarana todo aquele que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único: Fica assegurada a gratuidade na locomoção dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, às pessoas na faixa igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme preceitua o art. 39,§3º da lei federal nº10.741/2003.

Art.2º. Todas as leis Municipais em vigor no Município de Apucarana, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de 65(sessenta e cinco) anos, deverão ser alteradas, adequando e atualizando suas respectivas redações, nos termos do que preceitua o art. 1º da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso).

Art. 3º. Da mesma forma, as leis ainda por serem elaboradas, que estejam voltadas ao idoso, deverão considerar como idoso a pessoas com idade igual ou superior à (60) sessenta anos.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

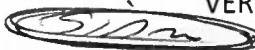
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

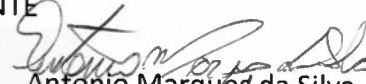
continuação autógrafo de lei nº. 170/19 (projeto de lei nº. 173/19)..... pag. 2

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

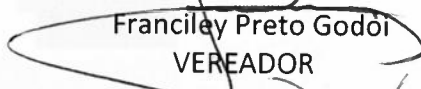
Sala das sessões, 4 de dezembro de 2019.

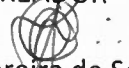

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

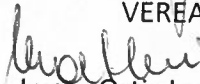

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

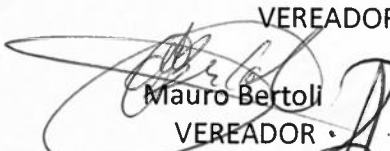

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

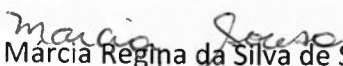

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR

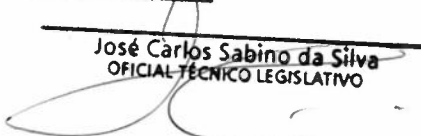

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Marcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 259/19
em 11/12/19


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO